

LEI Nº 5.926, DE 28 DE MAIO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Fundo Municipal de Transporte e Fundo Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Fundo Municipal de Transporte e Fundo Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.04.26.451.0501.1011 - Implantação e/ou Conservação de Vias (FMT)
4.4.90.51.00 - F. 200 - Obras e Instalações R\$ 21.000,00

02.06.01.10.301.0210.1065 - Construção e Reforma Unid. Serv. Especializados (FMS)
4.4.90.51.00 - F. 405 - Obras e Instalações R\$ 150.000,00

02.06.01.10.301.0210.1068 - Construção e Reforma de Unidades Básicas (FMS)
4.4.90.51.00 - F. 408 - Obras e Instalações R\$ 450.000,00

Total.....R\$ 621.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03. .04.123.0053.2060 - Manut. das Atividades Administrativas da Sec. Mun. Fazenda
3.3.90.39.00 - F. 226 - Outros Serv. Terceiros - P.Jur R\$ 5.000,00

02.03. .28.843.1302.2064 - Pagamento de Juros e Amortização da Dívida Interna (Semfaz)
3.2.90.21.00 - F. 234 - Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 8.000,00
4.6.90.71.00 - F. 236 - Principal da Dívida Contratual Resg R\$ 8.000,00

02.06.01.10.302.0210.2128 - Manut. Ativ. Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)
3.3.90.36.00 - F. 437 - Outros Serv. Terceiros - P.Fís R\$ 600.000,00

Total.....R\$621.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de maio de 2004.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº EM-079/2004

Publicação: Jornal Participação, nº167 de 24 a 30/05/2004.